



CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego	Nº 103/2024
Para: Secretaria de Administração/Setor de Licitação	Data: 01/04/2024
Assunto: Aditivo de Valor – Contrato 63/2022	

Mediante autorização desta Secretaria, solicito que seja firmado contrato para o prazo de 120 (cento e vinte) dias com as seguintes empresas, conforme especificado abaixo:

1. LARAZANI & LARAZANI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.321.228/0001-05, referente a Ata de Registro de Preços nº 20/2023 - Pregão Eletrônico nº 13/2023, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária: 779**

Item	Cód. do Produto	Descrição	Quant	Un	Valor unit	Valor total
114	9891	Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo, ingredientes Adicionais: Original, Formato: Coquetel/Mini, Apresentação: Cru Congelado. Embalagem 1kg.	50	Un	R\$ 10,90	R\$ 545,00
		TOTAL				R\$ 545,00

2. VILMAR DE SOUZA DIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.318.911/0001-15, referente a Ata de Registro de Preços nº 22/2023 - Pregão Eletrônico nº 13/2023, no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária: 787**

Item	Cód. do Produto	Descrição	Quant	Un	Valor Unit	Valor total
033	9813	Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Intensa Ou Extra Forte tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo. Pacote 500 G	100	UN	R\$ 8,80	R\$ 880,00
		TOTAL				R\$ 880,00

3. COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77, referente a Ata de Registro de Preços nº 26/2023 - Pregão Eletrônico nº 13/2023, no valor de R\$ 648,66 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária: 787**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

1817

Item	Cód. do Produto	Descrição	Quant	Un	Valor Unit	Valor total
071	9849	Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog, Tipo Preparação: Cozida, Estado De de Conservação: Resfriado(A). Quilograma	20	KG	R\$ 9,30	R\$ 186,00
092	9869	Leite Condensado. Ingredientes: Leite Integral/AçúcarLeite Pó Integral E Lactose, Características Adicionais: Homogêneo, Isento Granulações, Coloração Branca, A. Caixa 395G	50	UN	R\$ 5,00	R\$ 250,00
096	9873	Leite Fluido Origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral, processamento: Pasteurizado, Tratamento: Homogeneizado. Caixa 1 L	28	CX	R\$ 5,47	R\$ 153,16
106	9882	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, apresentação: Creme. Embalagem 300 G.	35	UN	R\$ 1,70	R\$ 59,50
		TOTAL				R\$ 648,66

Atenciosamente;

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.

Portaria N° 11/2024 – DOE – 01/02/2024

Recebido por: _____

Data: ___/___/___



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA 1818

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 69/2024
DE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	Data: 02/04/2024
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO	
ASSUNTO: CONTRATAR EMPRESA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	

Mediante autorização desta Secretaria, solicito de Vossa Senhoria solicito que seja firmado contrato com a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77, referente a Ata de Registro de Preços nº 26/2023 - Pregão Eletrônico nº 13/2023, **no valor de R\$ 61.908,72** (sessenta e um mil, novecentos e oito reais e setenta e dois centavos), conforme especificado abaixo:

Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano		
Nome do produto	Un. de medida	Quant.
Achocolatado Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Embalagem 400 G.	Un	100
Biscoito Sabor: Salgado, Características Adicionais: Integral e sem Recheio, Tipo: Cream Cracker. Pacote no minino 350 G	Pcte	40
Biscoito Sabor: Salgado, Características Adicionais: Sem Lactose tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Pacote no minino 350 Gr	Pcte	40
Canjica Grupo: Especial, Nº 3, Subgrupo: Despeliculada, classe: Branca, Qualidade: Tipo 1, Característica Adicional: Não Transgênico. Pacote 500 G	Pcte	80
Carne Bov ina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Cortada em Cubo estado De Conserv ação: Congelado(A). Quilograma	KG	300
Carne Bov ina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Moída, Estado De Conservação: Congelado(A). Quilograma	KG	300
Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Canjiquinha/Xerém, característica Adicional: Transgênico. Embalagem 500 G	UN	150
Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá Mimoso característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortif icada Com Ferro E Ácido Fólico. Embalagem 1 KG	UN	100
Fermento Tipo: Químico, Apresentação: Pó. Embalagem 100 G	UN	63
Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde. Embalagem 2 KG	UN	20
Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: não Instantâneo. Embalagem 400 G	UN	200
Leite Fluido Origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral processamento: Pasteurizado, Tratamento: Homogeneizado. Caixa 1 L	CX	100
Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: de Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ov os, Apresentação: Paraf uso. Embalagem 500 G	UN	150
Manteiga Tipo: Extra, Composição: Com Sal. Embalagem 500 G	UN	40
Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme. Embalagem 2 KG	UN	100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

Oleaginosa Tipo: Amendoim, Apresentação: Natural, Adicional: sem Casca Quilograma.	KG	20
Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1. Embalagem 900 ML	UN	30

Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker		
Nome do produto	Un. de medida	Quant.
Achocolatado Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Embalagem 400 G.	Un	90
Biscoito Sabor: Salgado, Características Adicionais: Integral e sem Recheio, Tipo: Cream Cracker. Pacote no mínimo 350 G	Pcte	30
Biscoito Sabor: Salgado, Características Adicionais: Sem Lactose tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Pacote no mínimo 350 Gr	Pcte	30
Canjica Grupo: Especial, Nº 3, Subgrupo: Despeliculada, classe: Branca, Qualidade: Tipo 1, Característica Adicional: Não Transgênico. Pacote 500 G	Pcte	50
Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Cortada em Cubo estado De Conservação: Congelado(A). Quilograma	KG	200
Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Moída, Estado De Conservação: Congelado(A). Quilograma	KG	200
Chá Alimentação Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício, Sabor: Natural Caixa 500G	CX	80
Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog, Tipo Preparação: Cozida, Estado De de Conservação: Resfriado(A). Quilograma	KG	30
Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Canjiquinha/Xerém, característica Adicional: Transgênico. Embalagem 500 G	UN	70
Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá Mimoso característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Embalagem 1 KG	UN	70
Fermento Tipo: Químico, Apresentação: Pó. Embalagem 100 G	UN	30
Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: não Instantâneo. Embalagem 400 G	UN	100
Leite Fluido Origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral processamento: Pasteurizado, Tratamento: Homogeneizado. Caixa 1 L	CX	50
Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: de Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Para uso. Embalagem 500 G	UN	100
Manteiga Tipo: Extra, Composição: Com Sal. Embalagem 500 G	UN	30
Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme. Embalagem 2 KG	UN	50
Milho De Pipoca Grupo: Duro, Classe: Amarela, Qualidade: Tipo 1, formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly. Embalagem 500 G	UN	15
Oleaginosa Tipo: Amendoim, Apresentação: Natural, Adicional: sem Casca Quilograma.	KG	5
Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1. Embalagem 900 ML	UN	40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA 1820**

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro		
Nome do produto	Un. de medida	Quant.
Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1, Característica Adicional: Orgânico. Embalagem 5 KG.	UN	100
Biscoito Sabor: Salgado, Características Adicionais: Integral e sem Recheio, Tipo: Cream Cracker. Pacote no mínimo 350 G	Pcte	30
Biscoito Sabor: Salgado, Características Adicionais: Sem Lactose tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Pacote no mínimo 350 Gr	Pcte	30
Canjica Grupo: Especial, Nº 3, Subgrupo: Despeliculada, classe: Branca, Qualidade: Tipo 1, Característica Adicional: Não Transgênico. Pacote 500 G	Pcte	50
Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Cortada em Cubo estado De Conservação: Congelado(A). Quilograma	KG	200
Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Moída, Estado De Conservação: Congelado(A). Quilograma	KG	250
Cereal preparado aspecto físico: pó, componentes: Arroz, vitaminas e minerais	PCTE	100
Chá Alimentação Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício, Sabor: Natural Caixa 500G	CX	58
Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog, Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação: Resfriado(A). Quilograma	KG	40
Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Canjiquinha/Xerém, característica Adicional: Transgênico. Embalagem 500 G	UN	100
Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá Mimoso característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Embalagem 1 KG	UN	60
Fermento Tipo: Químico, Apresentação: Pó. Embalagem 100 G	UN	58
Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde. Embalagem 200 G	UN	30
Leite Condensado. Ingredientes: Leite Integral/Açúcar/ Leite Pó Integral E Lactose, Características Adicionais: Homogêneo, Isento Granulações, Coloração Branca, A. Caixa 395G	CX	23
Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: não Instantâneo. Embalagem 400 G	UN	160
Leite Fluido Origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral processamento: Pasteurizado, Tratamento: Homogeneizado. Caixa 1 L	CX	100
Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: de Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Para uso. Embalagem 500 G	UN	160
Manteiga Tipo: Extra, Composição: Com Sal. Embalagem 500 G	UN	40
Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme. Embalagem 300G	UN	102
Oleaginosa Tipo: Amendoim, Apresentação: Natural, Adicional: sem Casca Quilograma.	KG	10
Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1. Embalagem 900 ML	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

1821

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Simoní Aparecida Braz de Lima

Portaria nº 35/2021

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

02/04/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 68/2024
DE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	Data: 02/04/2024
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO	
ASSUNTO: CONTRATAR EMPRESA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	

Mediante autorização desta Secretaria, solicito de Vossa Senhoria solicito que seja firmado contrato com a empresa **ALEXANDRE SEXTTAK BATISTELA JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90, referente a Ata de Registro de Preços nº 23/2023 - Pregão Eletrônico nº 13/2023, no valor de **R\$ 65.043,62** (sessenta e cinco mil, quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme especificado abaixo:

Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano		
Nome do produto	Un. de medida	Quant.
Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem 5 kg.	UN	124
Biscoito Apresentação: Oval, Sabor: Maizena, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Aplicação: Alimentação Humana, Prazo Validade: 1 Ano. Pacote no mínimo 350 Gramas.	PCTE	20
Biscoito Apresentação: Quadrado, Sabor: Cream Cracker, classificação: Salgado, Características Adicionais: Sem Recheio, Aplicação: Alimentação Humana. Pacote no mínimo 350 Gramas.	PCTE	100
Biscoito Apresentação: Redondo, Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. Pacote no mínimo 350 G.	PCTE	280
Biscoito Sabor: Chocolate, Características Adicionais: Sem Recheio, tipo: Rosquinha. Pacote no mínimo 350 G.	PCTE	292
Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole, Apresentação: Cortada em Tiras, Estado De Conservação: Congelado(A). Quilograma.	KG	400
Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil, Apresentação: Cortada em Cubos, Processamento: Sem Pele, Estado De Conservação: Congelado(A). Quilograma.	KG	407
Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1. Embalagem 1 KG	UN	165



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker		
Nome do produto	Un. de medida	Quant.
Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem 5 kg.	UN	82
Biscoito Apresentação: Oval, Sabor: Maizena, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Aplicação: Alimentação Humana, Prazo Validade: 1 Ano. Pacote no mínimo 350 Gramas.	PCTE	100
Biscoito Apresentação: Quadrado, Sabor: Cream Cracker, classificação: Salgado, Características Adicionais: Sem Recheio, Aplicação: Alimentação Humana. Pacote no mínimo 350 Gramas.	PCTE	30
Biscoito Apresentação: Redondo, Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. Pacote no mínimo 350 G.	PCTE	320
Biscoito Sabor: Chocolate, Características Adicionais: Sem Recheio, tipo: Rosquinha. Pacote no mínimo 350 G.	PCTE	274
Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole, Apresentação: Cortada em Tiras, Estado De Conservação: Congelado(A). Quilograma.	KG	280
Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil, Apresentação: Cortada em Cubos, Processamento: Sem Pele, Estado De Conservação: Congelado(A). Quilograma.	KG	280
Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1. Embalagem 1 KG	UN	160

Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro		
Nome do produto	Un. de medida	Quant.
Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem 5 kg.	UN	30
Biscoito Apresentação: Oval, Sabor: Maizena, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Aplicação: Alimentação Humana, Prazo Validade: 1 Ano. Pacote no mínimo 350 Gramas.	PCTE	160
Biscoito Apresentação: Quadrado, Sabor: Cream Cracker, classificação: Salgado, Características Adicionais: Sem Recheio, Aplicação: Alimentação Humana. Pacote no mínimo 350 Gramas.	PCTE	130
Biscoito Apresentação: Redondo, Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. Pacote no mínimo 350 G.	PCTE	120
Biscoito Sabor: Chocolate, Características Adicionais: Sem Recheio, tipo: Rosquinha. Pacote no mínimo 350 G.	PCTE	60
Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole, Apresentação: Cortada em Tiras, Estado De Conservação: Congelado(A). Quilograma.	KG	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil, Apresentação: Cortada em Cubos, Processamento: Sem Pele, Estado De Conservação: Congelado(A). Quilograma.	KG	407
Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1. Embalagem 1 KG	UN	350

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Simoni Aparecida Braz de Lima

Portaria nº 35/2021

Recebido por: _____

Colaine
Nome

[Signature]
Assinatura

0204/2021

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****Nº15/2024**

DE: Secretaria de administração

Data:
02/04/2024**PARA: Setor de Licitação**

Assunto: Solicitação de Contrato - Ata de Registro de Preços nº 21/2023

Prezado(a)

Gostaria de formalizar nossa intenção de firmar um contrato com a empresa L N PEREIRA CASA DO PÃO, referente à Ata de Registro de Preços nº 21/2023 - Pregão Eletrônico nº 13/2023.

Segue abaixo os detalhes do contrato proposto:

Descrição do Produto: Pão Francês Integral

Valor Unitário: R\$ 12,88

Total: R\$ 2.069,84

O valor total mencionado acima é baseado nos preços estabelecidos na referida Ata de Registro de Preços.

Por favor, considere esta carta como uma formalização de nossa intenção de estabelecer um contrato para a compra dos produtos especificados.

Solicitamos que seja providenciado o contrato correspondente conforme os termos e condições estipulados na Ata de Registro de Preços mencionada.

Atenciosamente,


Cristiano de Almeida
Secretário de Administração

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

02/04/2024



alfreda

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 26/2024
DE: Secretaria de obras	Data: 02/04/2024
PARA: Secretaria de administração/contabilidade	

Mediante autorização desta secretaria, solicito que seja firmado contrato com a empresa L N PEREIRA CASA DO PÃO , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.615.940/0001-19, referente a Ata de Registro de Preços nº 21/2023 - Pregão Eletrônico nº 13/2023, por 120 dias, no valor de R\$ 1.545,60 (Um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos, dotação orçamentaria: Livre, O valor é referente a aquisição de 120 (Cento e vinte) quilos de pão para atender as necessidades dessa secretaria

Atenciosamente

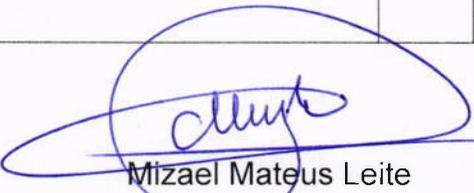
Antonio Tintino da Silva
Antonio Tintino da Silva
Secretário de obras

Recebido por: _____	<i>Olavie</i>	<i>AT</i>	<i>02/04/2024</i>
	Nome	Assinatura	

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº** 118/2024**PARA:** Setor de Licitação**DATA:** 02/04/24**ASSUNTO:** Solicitação de Contrato

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta, solicitar que seja firmado contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias, com a empresa L N PEREIRA CASA DO PÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.615.940/0001-19, referente a Ata de Registro de Preços nº 21/2023 - Pregão Eletrônico nº 13/2023, no valor de **R\$ 1.709,70**, conforme especificado abaixo. Empenhar na Fonte de Recurso 303.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
113	0 Pão Base: De Farinha De Trigo Ref inada, Tipo: Tipo Francês/Branco/ De Sal. Pronto para consumo, não congelado.	60kg	12,88	772,80
127	Salgados Diversos Aplicação: Alimentação. Tipo: Coxinha. Apresentação Embalagem C/50 Gramas. Sabor: Frango. Características Adicionais: Pronto Para Consumo.	10kg	43,65	436,50
128	Salgados Diversos Aplicação: Alimentação. Tipo: Croissant. Tamanho: Mini. Sabor: Queijo E Presunto. Características Adicionais: Pronto Para Consumo.	10kg	50,04	500,40
			TOTAL:	1.709,70


Mizael Mateus Leite

Secretário Municipal de Saúde

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

Data

02, 04, 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA 1828

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara – Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 67/2024
DE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	Data: 02/04/2024
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO	
ASSUNTO: CONTRATAR EMPRESA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	

Mediante autorização desta Secretaria, solicito de Vossa Senhoria solicito que seja firmado contrato com a empresa L N PEREIRA CASA DO PÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.615.940/0001-19, referente a Ata de Registro de Preços nº 21/2023 - Pregão Eletrônico nº 13/2023, no valor de R\$ 15.515,50 (quinze mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos), conforme especificado abaixo:

Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano		
Nome do produto	Un. de medida	Quant.
Bolo Alimentício Sabor: Frutas Cristalizadas/Passas, Tipo: Panetone, Peso: 400.	UN	50
Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal. Quilograma. Pronto para consumo, não congelado.	KG	121,5008

Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker		
Nome do produto	Un. de medida	Quant.
Bolo Alimentício Sabor: Frutas Cristalizadas/Passas, Tipo: Panetone, Peso: 400.	UN	30
Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal. Quilograma. Pronto para consumo, não congelado.	KG	334,1498

Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro		
Nome do produto	Un. de medida	Quant.
Bolo Alimentício Sabor: Frutas Cristalizadas/Passas, Tipo: Panetone, Peso: 400.	UN	50
Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal. Quilograma. Pronto para consumo, não congelado.	KG	644,00

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Simoni Aparecida Braz de Lima

Portaria nº 35/2021

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

02/04/2024



CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 042/2024

Nova Santa Bárbara, 02/04/2024.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para celebração do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços n° 21/2023, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 13/2023, firmada com a empresa **L N PEREIRA CASA DO PÃO**, inscrita no CNPJ sob n.º. 31.615.940/0001-19, referente a aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. O contrato acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 20.840,64 (vinte mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 03 de abril de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 041/2024 que solicita Dotações Orçamentárias para celebração do contrato decorrente da ata de Registro de Preços nº 21/2023, provenientes Pregão Eletrônico nº 12/2023, firmada com a empresa L N PEREIRA CASA DO PÃO, inscrita no CNPJ sob nº. 31.615.940/0001-19, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 03/04/2024

Equiplano

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 Secretaria Municipal de Administração	70.000,00	70.000,00	9.027,09	60.972,91
001 Secretaria Municipal de Administração	70.000,00	70.000,00	9.027,09	60.972,91
04.122.0070.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	70.000,00	70.000,00	9.027,09	60.972,91
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00380 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00	9.027,09	60.972,91
05 Secretaria Municipal de Obras	468.400,00	468.400,00	63.449,04	404.950,96
001 Secretaria Municipal de Obras	468.400,00	468.400,00	63.449,04	404.950,96
15.452.0090.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	468.400,00	468.400,00	63.449,04	404.950,96
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00740 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	468.400,00	468.400,00	63.449,04	404.950,96
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	566.714,00	566.714,00	107.159,66	459.554,34
001 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	359.856,00	359.856,00	74.658,17	285.197,83
12.306.0200.2014 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Educação Especial	14.000,00	14.000,00	2.954,73	11.045,27
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01310 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	14.000,00	2.954,73	11.045,27
12.306.0200.2015 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	345.856,00	345.856,00	71.703,44	274.152,56
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01330 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	345.856,00	345.856,00	71.703,44	274.152,56
005 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil	206.858,00	206.858,00	32.501,49	174.356,51
12.306.0290.2021 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CMEI Noémia Bittencourt Carneiro	206.858,00	206.858,00	32.501,49	174.356,51
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02000 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	206.858,00	206.858,00	32.501,49	174.356,51
08 Secretaria Municipal de Saúde	765.760,00	765.760,00	300.970,12	464.789,88
001 Fundo Municipal de Saúde	765.760,00	765.760,00	300.970,12	464.789,88
10.301.0330.2025 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	765.760,00	765.760,00	300.970,12	464.789,88
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02280 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	765.760,00	765.760,00	300.970,12	464.789,88
Total Geral	1.870.874,00	1.870.874,00	480.605,91	1.390.268,09

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 03/04/2024

Contas de despesa: 380, 740, 1310, 1330, 2000, 2280

1831



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 043/2024

Nova Santa Bárbara, 02/04/2024.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de gêneros alimentícios.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para celebração do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 23/2023, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 13/2023, firmada com a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 16.579.174/0001-90, referente a aquisição de gêneros alimentícios. O contrato acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 65.043,62 (sessenta e cinco mil, quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 03 de abril de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 043/2024 que solicita Dotações Orçamentárias celebração do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 23/2023, provenientes Pregão Eletrônico nº 13/2023, firmada com a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____ / / _____
Nome Assinatura data



Município de Nova Santa Bárbara - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 03/04/2024

Equiplano

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	566.714,00	566.714,00	107.159,66	459.554,34
001 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	359.856,00	359.856,00	74.658,17	285.197,83
12.306.0200.2014 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Educação Especial	14.000,00	14.000,00	2.954,73	11.045,27
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01310 E 00000 000001/07/00100 Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	14.000,00	2.954,73	11.045,27
12.306.0200.2015 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	345.856,00	345.856,00	71.703,44	274.152,56
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01330 E 00000 000001/07/00100 Recursos Ordinários (Livres)	345.856,00	345.856,00	71.703,44	274.152,56
005 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil	206.858,00	206.858,00	32.501,49	174.356,51
12.306.0290.2021 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CMEI Noémia Bittencourt Carneiro	206.858,00	206.858,00	32.501,49	174.356,51
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02000 E 00000 000001/07/00100 Recursos Ordinários (Livres)	206.858,00	206.858,00	32.501,49	174.356,51
Total Geral	566.714,00	566.714,00	107.159,66	459.554,34

CrITÉRIOS de seleção:

Data do cálculo: 03/04/2024

Contas de despesa: 1310, 1330, 2000

1834



CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 044/2024

Nova Santa Bárbara, 02/04/2024.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de gêneros alimentícios.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para celebração do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços n° 26/2023, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 13/2023, firmada com a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 40.138.949/0001-77, referente a aquisição de gêneros alimentícios. O contrato acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 62.557,38 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 03 de abril 2024.

De: Departamento de Contabilidade

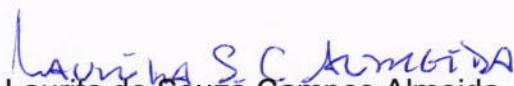
Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 044/2024 que solicita Dotações Orçamentárias para celebração do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 26/2023, provenientes Pregão Eletrônico nº 13/2023, firmada com a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 03/04/2024

Equiplano

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	566.714,00	566.714,00	107.159,66	459.554,34
001 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	359.856,00	359.856,00	74.658,17	285.197,83
12.306.0200.2014 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Educação Especial	14.000,00	14.000,00	2.954,73	11.045,27
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	14.000,00	2.954,73	11.045,27
12.306.0200.2015 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	345.856,00	345.856,00	71.703,44	274.152,56
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	345.856,00	345.856,00	71.703,44	274.152,56
005 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil	206.858,00	206.858,00	32.501,49	174.356,51
12.306.0290.2021 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CMEI Noémia Bittencourt Carneiro	206.858,00	206.858,00	32.501,49	174.356,51
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	206.858,00	206.858,00	32.501,49	174.356,51
09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	0,00	20.649,95	3.866,87	16.783,08
004 Fundo Municipal do Idoso	0,00	20.649,95	3.866,87	16.783,08
08.241.0420.2037 Fundo Municipal da Pessoa Idosa	0,00	20.649,95	3.866,87	16.783,08
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03201 E 00787 0900/09/06/05/05 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00	0,00	0,00	0,00
03201 EA 00787 0900/09/06/05/05 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00	20.649,95	3.866,87	16.783,08
Total Geral	566.714,00	587.363,95	111.026,53	476.337,42

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 03/04/2024

Contas de despesa: 1310, 1330, 2000, 3201



CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 045/2024

Nova Santa Bárbara, 02/04/2024.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de gêneros alimentícios.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para celebração do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços n° 22/2023, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 13/2023, firmada com a empresa **VILMAR DE SOUZA DIAS**, inscrita no CNPJ sob n.º. 10.318.911/0001-15, referente a aquisição de gêneros alimentícios. O contrato acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações

787

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 03 de abril de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 045/2024 que solicita Dotações Orçamentárias para celebração do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 22/2023, provenientes Pregão Eletrônico nº 13/2023, firmada com a empresa VILMAR DE SOUZA DIAS, inscrita no CNPJ sob nº. 10.318.911/0001-15, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita S.C. Almeida
Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 03/04/2024

Equiplano

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	0,00	20.649,95	3.866,87	16.783,08
004 Fundo Municipal do Idoso	0,00	20.649,95	3.866,87	16.783,08
08.241.0420.2037 Fundo Municipal da Pessoa Idosa	0,00	20.649,95	3.866,87	16.783,08
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03201 E 00787 0900/09/06/05/05 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00	0,00	0,00	0,00
03201 EA 00787 0900/09/06/05/05 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00	20.649,95	3.866,87	16.783,08
Total Geral	0,00	20.649,95	3.866,87	16.783,08

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 03/04/2024

Contas de despesa: 3201

1840



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 046/2024

Nova Santa Bárbara, 02/04/2024.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de gêneros alimentícios.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para celebração do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 20/2023, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 13/2023, firmada com a empresa **LARAZANI & LARAZANI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.321.228/0001-05, referente a aquisição de gêneros alimentícios. O contrato acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações

779

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 03 de abril de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

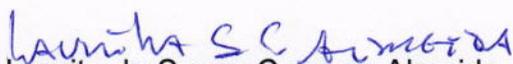
Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 046/2024 que solicita Dotações Orçamentárias para celebração do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 20/2023, provenientes Pregão Eletrônico nº 13/2023, firmada com a empresa LARAZANI & LARAZANI – INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.321.228/0001-05, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 03/04/2024

Equiplano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	0,00	15.591,61	0,00	15.591,61
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	15.591,61	0,00	15.591,61
08.243.0410.6035 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	15.591,61	0,00	15.591,61
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03093 E 00779 0934/09/06/05/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
03093 EA 00779 0934/09/06/05/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	15.591,61	0,00	15.591,61
Total Geral	0,00	15.591,61	0,00	15.591,61

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 03/04/2024

Contas de despesa: 3093

1843



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.615.940/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L N PEREIRA CASA DO PAO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO PAO PADARIA E CONFEITARIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV CICERO BITTENCOURT RODRIGUES	NÚMERO 330	COMPLEMENTO SALA 02
--	----------------------	-------------------------------

CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDONUNESPEREIRASEVEN@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9900-3531
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **14:53:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.615.940/0001-19
Razão Social: LEONARDO NUNES PEREIRA 36451640816
Endereço: AVENIDA CICERO BITTENCOURT RODRIGUES N 406 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2024 a 15/04/2024

Certificação Número: 2024031702320489085600

Informação obtida em 02/04/2024 14:53:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L N PEREIRA CASA DO PAO
CNPJ: 31.615.940/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:33 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **2F5F.C0AB.436C.2200**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L N PEREIRA CASA DO PAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.615.940/0001-19

Certidão n°: 22119557/2024

Expedição: 02/04/2024, às 14:53:33

Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L N PEREIRA CASA DO PAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.615.940/0001-19, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**CERTIDÃO POSITIVA****N. 100/2024****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **01/06/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL: L N PEREIRA CASA DO PÃO**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1152	31.615.940/0001-19		1066

Endereço:

AV. CICERO BITTENCOURT RODRIGUES, 406 - CENTRO CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

CNAE / ATIVIDADES: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de bebidas, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Fabricação de produtos de panificação industrial, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Nova Santa Bárbara, 02 de Abril de 2024

Código de autenticação: 4HHJ5UFFHXJCM8E9RP


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.579.174/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALEXANDRE COMERCIAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 162	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPORIODASDELICIAS@OULOOK.COM	TELEFONE (43) 3259-3093/ (43) 9693-0339
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **15:41:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.579.174/0001-90
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/07/2012

NOME EMPRESARIAL

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R DOM PEDRO II

NÚMERO

162

COMPLEMENTO

CEP

86.210-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

JATAIZINHO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EMPORIODASDELICIAS@OULOOK.COM

TELEFONE

(43) 3259-3093/ (43) 9693-0339

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/07/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/04/2024 às 15:41:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL
DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: 16.579.174/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:58 do dia 20/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2024.

Código de controle da certidão: **07B9.AC69.B396.71C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.579.174/0001-90
Razão Social: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COME
Endereço: R DOM PEDRO II 162 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2024 a 18/04/2024

Certificação Número: 2024032019311860093522

Informação obtida em 02/04/2024 15:20:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1853

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 033177495-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.579.174/0001-90**

Nome: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 01/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.579.174/0001-90
Certidão n°: 22132257/2024
Expedição: 02/04/2024, às 15:21:52
Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.579.174/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1855

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.138.949/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL BEIRA RIO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MONTEIRO LOBATO	NÚMERO 297	COMPLEMENTO LOJA 02
--	----------------------	-------------------------------

CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALBEIRARIOLTA@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3159-0534
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **15:40:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:11:57 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **A7AB.33CA.359A.6D54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.138.949/0001-77
Razão Social: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO 297 LOJA 02 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032902402606076376

Informação obtida em 02/04/2024 15:27:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033177630-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.138.949/0001-77**
Nome: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.138.949/0001-77

Certidão n°: 22134613/2024

Expedição: 02/04/2024, às 15:28:19

Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.138.949/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.321.228/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAZARINI & LAZARINI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRADICAO MINAS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AVENIDA ARVELINO DURANTE	NÚMERO 450	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 86.720-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO SABAUDIA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@TRADICAO MINAS.COM.BR	TELEFONE (43) 3275-6299
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **15:50:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LAZARINI & LAZARINI - IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA CNPJ: 05321228000105

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWWBARHQSSSQJU61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://sabaudia.pr.gov.br>

Sabáudia (PR), 02 de Abril de 2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAZARINI & LAZARINI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 05.321.228/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:38:01 do dia 02/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2024.

Código de controle da certidão: **2EED.8A2D.4AC1.A67E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.321.228/0001-05
Razão Social: LAZARINI E LAZARINI IND E COM DE PROD
Endereço: AV AVENIDA ARVELINO DURANTE 450 / PARQUE INDUSTRIAL I /
SABAUDIA / PR / 86720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2024 a 15/04/2024

Certificação Número: 2024031700424115600156

Informação obtida em 02/04/2024 15:47:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033178065-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.321.228/0001-05**

Nome: **LAZARINI & LAZARINI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAZARINI & LAZARINI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.321.228/0001-05
Certidão n°: 22142456/2024
Expedição: 02/04/2024, às 15:48:34
Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAZARINI & LAZARINI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.321.228/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.318.911/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VILMAR DE SOUZA DIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUIA - ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV XV DE FEVEREIRO	NÚMERO 213-A	COMPLEMENTO *****
---	------------------------	-----------------------------

CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3524-1516
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/04/2024** às **15:34:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social

VILMAR DE SOUZA DIAS - ME CNPJ: 10318911000115

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 26658 - Atividade principal: VILMAR DE SOUZA DIAS - ME

Endereço: Rua RUA XV DE FEVEREIRO, 213A - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWEZ6DYKJM5SUN61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 02 de Abril de 2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VILMAR DE SOUZA DIAS
CNPJ: 10.318.911/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:59 do dia 15/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2024.

Código de controle da certidão: **89AA.7B6E.6C03.BFAE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.318.911/0001-15
Razão Social: VILMAR DE SOUZA DIAS
Endereço: AV XV DE FEVEREIRO 213 A / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2024 a 14/04/2024

Certificação Número: 2024031602240016023890

Informação obtida em 02/04/2024 15:32:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033177759-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.318.911/0001-15**
Nome: **VILMAR DE SOUZA DIAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILMAR DE SOUZA DIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.318.911/0001-15

Certidão n°: 22136547/2024

Expedição: 02/04/2024, às 15:33:59

Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILMAR DE SOUZA DIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.318.911/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Contrato nº 14/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA L N PEREIRA CASA DO PÃO, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2023.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 13/2023**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L N PEREIRA CASA DO PÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 31.615.940/0001-19, com sede na Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues, 406 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Leonardo Nunes Pereira**, inscrito no CPF nº 364.516.408-16, RG nº doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 13/2023 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	25	9809	Bolo Alimentício Sabor: Frutas Cristalizadas/Passas, Tipo: Panetone, Peso: 400.	SM	UN	130,00	10,40	1.352,00
LOTE: 001 - Lote 001	113	9890	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo França/Branco/ De Sal. Quilograma. Pronto para consumo, não congelado	SM	KG	1.440,3525	12,88	18.551,74
LOTE: 001 - Lote 001	127	9899	Salgados Diversos Aplicação: Alimentação. Tipo: Coxinha. Apresentação Embalagem C/50 Gramas. Sabor: Frango. Características Adicionais: Pronto Para Consumo. Quilograma	SM	KG	10,00	43,65	436,50



LOTE: 001 - Lote 001	128	9902	Salgados Diversos Aplicação: Alimentação. Tipo: Croissant. Tamanho: Mini. Sabor: Queijo E Presunto. Características Adicionais: Pronto Para Consumo. Quilograma	SM	KG	10,00	50,04	500,40
TOTAL								20.840,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

2.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.

2.2. **Para o item 113 - Pão tipo francês, a entrega será diária.**

2.3. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;
- Secretaria Municipal de Obras – Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, – Centro;
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;
- Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;
- Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;
- Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;

2.4. O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

2.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

3.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

3.1.1. **Pregão Eletrônico Nº 13/2023** - e seus anexos;

3.1.2. Proposta da CONTRATADA.

3.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

3.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

3.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 20.840,64** (vinte mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria solicitante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

5.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Persistindo a irregularidade, a Contratada deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

6.1. Este contrato terá vigência de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da assinatura, ou seja, até **31/07/2024**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros,



ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Os fiscais do contrato serão: **Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**, Assessor Jurídico, **Weverton Trindade**, Ajudante Geral, **Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt, **Cláudia Pereira da Silva**, Auxiliar de Contabilidade, nomeados pela portaria nº 22/2024, responsável por acompanhar as entregas dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

10.2. Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

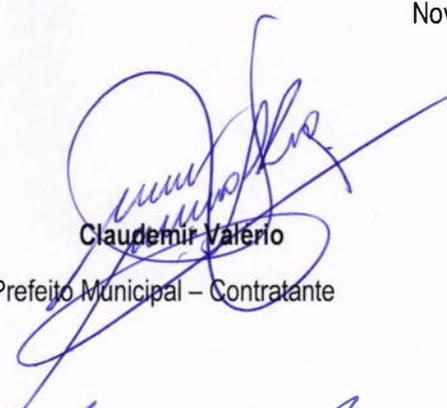


380	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
740	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1310	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1330	06.001.12.306.0200.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2000	06.005.12.306.0290.2021	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2280	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Santa Bárbara, 03/04/2024.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

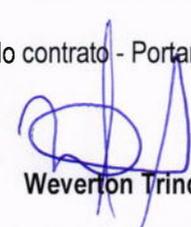

Leonardo Nunes Pereira

L N Pereira Casa do Pão – Contratada


Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira

Assessora Jurídica

Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024


Weverton Trindade

Ajudante Geral

Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024


Daiane Batista da Silva

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1878

Edina do Carmo Gobbo da Silva

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker

Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024

Lucinéia Quintino Mendes

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt

Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024

Cláudia Pereira da Silva

Auxiliar de Contabilidade

Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024



Contrato nº 15/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2023.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 13/2023**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.579.174/0001-90, com sede na Rua Dom Pedro II, 162 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR, neste ato representado pelo **Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior**, inscrito no CPF nº 800.919.849-80, RG nº 131810342, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 13/2023 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	9785	Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem 5 KG.	Globo	UN	236,00	16,68	3.936,48
LOTE: 001 - Lote 001	13	9796	Biscoito Apresentação: Oval, Sabor: Maizena, classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Aplicação: Alimentação Humana, Prazo Validade: 1 Ano. Pacote no mínimo 350 Gramas.	Luam	PCTE	280,00	3,54	991,20
LOTE: 001 - Lote 001	14	9797	Biscoito Apresentação: Quadrado, Sabor: Cream Cracker, classificação: Salgado, Características Adicionais: Sem Recheio, Aplicação: Alimentação Humana. Pacote no mínimo 350 Gramas	Luam	PCTE	260,00	3,66	951,60



LOTE: 001 - Lote 001	15	9798	Biscoito Apresentação: Redondo, Sabor: Coco, Classificação: Doce, doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten. Pacote no minino 350 G.	Luam	PCTE	720,00	3,25	2.340,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	9801	Biscoito Sabor: Chocolate, Características Adicionais: Sem Recheio, tipo: Rosquinha. Pacote no minino 350 G	Luam	PCTE	626,00	3,24	2.028,24
LOTE: 001 - Lote 001	37	9818	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole, Apresentação: Cortada em Tiras, Estado De Conservação: Congelado(A). Quilograma	Zac	KG	1.080,00	30,20	32.616,00
LOTE: 001 - Lote 001	45	9825	Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil, Apresentação: Cortada em Cubos, Processamento: Sem Pele, Estado De Conservação: Congelado(A). Quilograma	Zac	KG	1.094,00	15,40	16.847,60
LOTE: 001 - Lote 001	89	9866	Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1. Embalagem 1 KG	Joazinh	UN	675,00	7,90	5.332,50
TOTAL								65.043,62

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

2.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;

- Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 735, - Jardim Alto da Boa Vista;

- Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 760, - Jardim Alto da Boa Vista;

2.3. O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

2.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

3.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

3.1.1. **Pregão Eletrônico Nº 13/2023** - e seus anexos;

3.1.2. Proposta da CONTRATADA.

3.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

3.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

3.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 65.043,62 (sessenta e cinco mil e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria solicitante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

5.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Persistindo a irregularidade, a Contratada deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No 3



entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

6.1. Este contrato terá vigência de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da assinatura, ou seja, até **31/07/2024**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

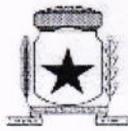
7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. As fiscais do contrato serão: **Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt, nomeadas pela portaria nº 22/2024, responsável por acompanhar as entregas dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.
- 10.2. Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 10.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

- 11.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1310	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1330	06.001.12.306.0200.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2000	06.005.12.306.0290.2021	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Santa Bárbara, 03/04/2024.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
 Assinado de forma digital por
 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
 JUNIOR:80091984980
 Dados: 2024.04.03 10:52:31 -03'00'

Alexandre Sextak Batistela Junior

Alexandre Sextak Batistela Junior - Comercial de Alimentos e Material de Limpeza Ltda – Contratada

Daiane Batista da Silva
Daiane Batista da Silva

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal do contrato - Portaria nº 22/2024

Edina do Carmo Gobbo da Silva

Edina do Carmo Gobbo da Silva

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker

Fiscal do contrato - Portaria nº 22/2024



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Lucinéia Quintino Mendes

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt

Fiscal do contrato - Portaria nº 22/2024



Contrato nº 16/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2023.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 13/2023**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.138.949/0001-77, com sede na Rua Monteiro Lobato, 297, Loja 02 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR, neste ato representado pelo **Sr. Valdenir Rosa**, inscrito no CPF nº 547.080.799-15, RG nº 39710390, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 13/2023 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9784	Achocolatado Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional, característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Embalagem 400 G.	DMille	UN	190,00	3,59	682,10
LOTE: 001 - Lote 001	8	9791	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1, Característica Adicional: Orgânico. Embalagem 5 KG.	Tuquinha	PCTE	100,00	27,69	2.769,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	9804	Biscoito Sabor: Salgado, Características Adicionais: Integral e sem Recheio, Tipo: Cream Cracker. Pacote no minino 350 G	Liane	PCTE	100,00	6,60	660,00



LOTE: 001 - Lote 001	22	9805	Biscoito Sabor: Salgado, Características Adicionais: Sem Lactose, tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Pacote no minimo 350 G	Liane	PCTE	100,00	4,19	419,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	9814	Canjica Grupo: Especial, Nº 3, Subgrupo: Despeliculada, classe: Branca, Qualidade: Tipo 1, Característica Adicional: Não Transgênico. Pacote 500 G	DMille	PCTE	180,00	5,27	948,60
LOTE: 001 - Lote 001	35	9815	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Cortada em Cubo estado De Conservação: Congelado(A). Quilograma	Zac	KG	700,00	24,87	17.409,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	9816	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Moída, Estado De Conservação: Congelado(A). Quilograma	Zac	KG	750,00	26,26	19.695,00
LOTE: 001 - Lote 001	46	9936	Cereal preparado aspecto físico: pó, componentes: Arroz, vitaminas e minerais	All Nutri	PCTE	100,00	5,78	578,00
LOTE: 001 - Lote 001	50	9829	Chá Alimentação Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício, Sabor: Natural. Caixa 500G	DMille	CX	138,00	2,84	391,92
LOTE: 001 - Lote 001	71	9849	Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog, Tipo Preparação: Cozida, Estado De de Conservação: Resfriado(A). Quilograma	Nat	KG	90,00	9,30	837,00
LOTE: 001 - Lote 001	74	9852	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Canjiquinha/Xerém, característica Adicional: Transgênico. Embalagem 500 G	DMille	UN	320,00	2,60	832,00
LOTE: 001 - Lote 001	75	9853	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá Mimoso, característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Embalagem 1 KG	Zanin	UN	230,00	3,13	719,90
LOTE: 001 - Lote 001	78	9856	Fermento Tipo: Químico, Apresentação: Pó. Embalagem 100 G	DMille	UN	151,00	2,65	400,15
LOTE: 001 - Lote 001	87	9864	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde. Embalagem 2 KG	Bonare	UN	20,00	26,80	536,00



LOTE: 001 - Lote 001	88	9865	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde. Embalagem 200 G	Bonare	UN	30,00	3,22	96,60
LOTE: 001 - Lote 001	92	9869	Leite Condensado. Ingredientes: Leite Integral/Açúcar/ Leite Pó Integral E Lactose, Características Adicionais: Homogêneo, Isento Granulações, Coloração Branca, A. Caixa 395G	Mococa	CX	73,00	5,00	365,00
LOTE: 001 - Lote 001	94	9871	Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: não Instantâneo. Embalagem 400 G	Polly	UN	460,00	15,28	7.028,80
LOTE: 001 - Lote 001	96	9873	Leite Fluido Origem: De Vaca, Tipo: B, Teor Gordura: Integral, processamento: Pasteurizado, Tratamento: Homogeneizado. Caixa 1 L	Tirol	CX	278,00	5,47	1.520,66
LOTE: 001 - Lote 001	98	9878	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: de Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Parafuso. Embalagem 500 G	Joia	UN	410,00	2,59	1.061,90
LOTE: 001 - Lote 001	104	9881	Manteiga Tipo: Extra, Composição: Com Sal. Embalagem 500 G	Di Carlo	UN	110,00	19,99	2.198,90
LOTE: 001 - Lote 001	105	9883	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme. Embalagem 2 KG	Fratello	UN	150,00	14,24	2.136,00
LOTE: 001 - Lote 001	106	9882	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, apresentação: Creme. Embalagem 300 G.	Bonare	UN	137,00	1,70	232,90
LOTE: 001 - Lote 001	107	9884	Milho De Pipoca Grupo: Duro, Classe: Amarela, Qualidade: Tipo 1, formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly. Embalagem 500 G	DMille	UN	15,00	3,32	49,80
LOTE: 001 - Lote 001	110	9887	Oleaginosa Tipo: Amendoim, Apresentação: Natural, Adicional: sem Casca Quilograma.	DMille	KG	35,00	10,29	360,15



LOTE: 001 - Lote 001	111	9888	Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1. Embalagem 900 ML	Cocamar	UN	100,00	6,29	629,00
TOTAL								62.557,38

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

2.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 512 – Centro;

- Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 897 – Conjunto Esperança;

- Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n° 735, - Jardim Alto da Boa Vista;

- Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n° 760, - Jardim Alto da Boa Vista;

2.3. O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

2.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

3.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

3.1.1. **Pregão Eletrônico N° 13/2023** - e seus anexos;

3.1.2. Proposta da CONTRATADA.

3.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

3.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

3.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 62.557,38 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria solicitante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

5.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Persistindo a irregularidade, a Contratada deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual =



6%.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

6.1. Este contrato terá vigência de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da assinatura, ou seja, até **31/07/2024**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Os fiscais do contrato serão: **Daiane Batista da Silva**, Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, **Edina do Carmo Gobbo da Silva**, Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, **Lucinéia Quintino Mendes**, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt, **Thainá de Oliveira Rocha**, Chefe da Divisão do CRAS, **Ana Paula Valerio Gomes**, Assistente Social e **Priscylla Miuki Takao**, Psicóloga, nomeados pela portaria nº 22/2024, responsável por acompanhar as entregas dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

10.2. Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1310	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1330	06.001.12.306.0200.2015	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2000	06.005.12.306.0290.2021	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
3201	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1893

3201	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Santa Bárbara, 03/04/2024.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

VALDENIR
ROSA:54708079915

Digitally signed by VALDENIR ROSA:54708079915
DN: cn=VALDENIR ROSA:54708079915 c=BR
o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu confirmo a veracidade desse documento
Location: JATAIZINH-PR
Date: 2024-04-05 08:35:03-00

Valdenir Rosa

Comercial Beira Rio Ltda – Contratada

Daiane Batista da Silva

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024

Edina do Carmo Gobbo da Silva

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker

Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024

Lucineia Quintino Mendes

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt

Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024

8



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1894

Thainá de Oliveira Rocha

Chefe da Divisão do CRAS

Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024

Ana Paula Valério Gomes

Assistente Social

Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024

Priscylla Miuki Takao

Psicóloga

Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024



Contrato nº 17/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA VILMAR DE SOUZA DIAS, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2023.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 13/2023**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VILMAR DE SOUZA DIAS**, inscrita no CNPJ sob nº 10.318.911/0001-15, com sede na Avenida XV de Fevereiro, 213 A - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR, neste ato representado pelo **Sr. Vilmar de Souza Dias**, inscrito no CPF nº 499.522.779-20, RG nº 3.625.698-2, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 13/2023 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	33	9813	Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Intensa Ou Extra Forte tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo. Pacote 500 G	Cereja	UN	100,00	8,80	880,00
TOTAL								880,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

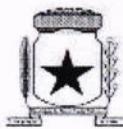
2.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.

2.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

- Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;

2.4. O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

1



2.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

3.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

3.1.1. **Pregão Eletrônico N° 13/2023** - e seus anexos;

3.1.2. Proposta da CONTRATADA.

3.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

3.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

3.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria solicitante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

5.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Persistindo a irregularidade, a Contratada deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



5.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

6.1. Este contrato terá vigência de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da assinatura, ou seja, até **31/07/2024**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:



- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. Os fiscais do contrato serão: **Thainá de Oliveira Rocha**, Chefe da Divisão do CRAS, **Ana Paula Valerio Gomes**, Assistente Social e **Priscylla Miuki Takao**, Psicóloga, nomeados pela portaria nº 22/2024, responsável por acompanhar as entregas dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.
- 10.2. Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 10.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

- 11.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3201	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3201	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Santa Bárbara, 03/04/2024.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

VILMAR DE SOUZA
DIAS:49952277920

Assinado de forma digital por
 VILMAR DE SOUZA
 DIAS:49952277920
 Dados: 2024.04.03 11:44:12
 -03'00'

Vilmar de Souza Dias

Vilmar de Souza Dias – Contratada

Thainá de Oliveira Rocha

Chefe da Divisão do CRAS

Fiscal do contrato - Portaria nº 22/2024

Ana Paula Valério Gomes
Ana Paula Valério Gomes

Assistente Social

Fiscal do contrato - Portaria nº 22/2024



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Priscylla Miuki Takao

Psicóloga

Fiscal do contrato - Portaria n° 22/2024



Contrato nº 18/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA LAZARINI & LAZARINI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 13/2023.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 13/2023**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LAZARINI & LAZARINI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.321.228/0001-05, com sede na Avenida Arvelino Durante, 450 - CEP: 86720000 - Bairro: Parque Industrial I, Sabáudia/PR, neste ato representado pelo **Sr. Wagner Lazarini**, inscrito no CPF nº 042.019.479-71, RG nº 8.339.075-1, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

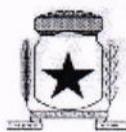
1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 13/2023 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	114	9891	Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo, ingredientes Adicionais: Original, Formato: Coquetel/Mini, Apresentação: Cru Congelado. Embalagem 1kg.		UN	50,00	10,90	545,00
TOTAL								545,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

2.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.

2.2. O produto deverá ser entregue no seguinte endereço:



- Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 512 – Centro;

2.4. O endereço de entrega será informado na solicitação de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras. A entrega deverá ocorrer em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

2.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

3.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

3.1.1. **Pregão Eletrônico N° 13/2023** - e seus anexos;

3.1.2. Proposta da CONTRATADA.

3.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

3.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

3.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria solicitante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

5.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.



5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. Persistindo a irregularidade, a Contratada deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

6.1. Este contrato terá vigência de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da assinatura, ou seja, até **31/07/2024**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

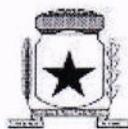
7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Os fiscais do contrato serão: **Thainá de Oliveira Rocha**, Chefe da Divisão do CRAS, **Ana Paula Valerio Gomes**, Assistente Social e **Priscylla Miuki Takao**, Psicóloga, nomeados pela portaria nº 22/2024, responsável por acompanhar as entregas dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

10.2. Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3093	09.003.08.243.0410.6035	779	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3093	09.003.08.243.0410.6035	779	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Santa Bárbara, 03/04/2024.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

LAZARINI E LAZARINI
INDUSTRIA E COMERCIO
DE
PRODU:05321228000105

Assinado de forma digital por
LAZARINI E LAZARINI INDUSTRIA E
COMERCIO DE
PRODU:05321228000105
Dados: 2024.04.04 14:18:59 -03'00'

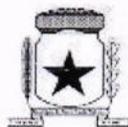
Wagner Lazarini

Lazarini & Lazarini - Industria e Comercio de Produtos Alimentícios Ltda – Contratada

Thainá de Oliveira Rocha

Chefe da Divisão do CRAS

Fiscal do contrato - Portaria nº 22/2024



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Ana Paula Valerio Gomes

Assistente Social

Fiscal do contrato - Portaria nº 22/2024

Priscylla Miuki Takao

Psicóloga

Fiscal do contrato - Portaria nº 22/2024

Aos fiscais dos Contratos n° 14-15-16-17-18/2024 - Alimentos



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Thaylamaralnsb <thaylamaralnsb@gmail.com>, Obras <obras@nsb.pr.gov.br>, Escolamck <escolamck@yahoo.com.br>, Emegpnsb <emegpnsb@hotmail.com>, Edinakpcc <edinakpcc@gmail.com>, Cmeinsbarbara <cmeinsbarbara@gmail.com>, Asocialnsb <asocialnsb@gmail.com>, Psitakao <psitakao@gmail.com>, Anapaula Valerio <anapaula.valerio@hotmail.com>, Thaioliveirarochoa <thaioliveirarochoa@gmail.com>, [1 mais...](#)

Data 03/04/2024 11:51



- 📎 15 2024 - Contrato Pregão 13 2023 - Alimentos - Alexandre.pdf (~253 KB)
- 📎 16 2024 - Contrato Pregão 13 2023 - Alimentos - Comercial Beira Rio.pdf (~296 KB) 📎 17 2024 - Contrato Pregão 13 2023 - Alimentos - Vilmar.pdf (~237 KB)
- 📎 18 2024 - Contrato Pregão 13 2023 - Alimentos - Lazarini.pdf (~229 KB) 📎 14 2024 - Contrato Pregão 13 2023 - Alimentos - LN Pereira.pdf (~211 KB)

Bom dia,

Segue em anexo cópias dos Contratos n° 14-15-16-17-18/2024, decorrentes do Processo do Pregão Eletrônico n.º 13/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

📍 Nova Santa Bárbara - Paraná

☎ (43) 3266-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br

REF.: Pregão Eletrônico n.º 13/2023 - Ata de Registro de Preço n.º 21/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: L N PEREIRA CASA DO PÃO, inscrita no CNPJ sob nº 31.615.940/0001-19, com sede na Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues, 406 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR: R\$ 20.840,64 (vinte mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura, ou seja, até **31/07/2024**.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/04/2024.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 13/2023 - Ata de Registro de Preço n.º 23/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.579.174/0001-90, com sede na Rua Dom Pedro II, 162 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

VALOR: R\$ 65.043,62 (sessenta e cinco mil e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura, ou seja, até **31/07/2024**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/04/2024.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 13/2023 - Ata de Registro de Preço n.º 26/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.138.949/0001-77, com sede na Rua Monteiro Lobato, 297, Loja 02 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

VALOR: R\$ 62.557,38 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura, ou seja, até **31/07/2024**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/04/2024.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 13/2023 - Ata de Registro de Preço n.º 22/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: VILMAR DE SOUZA DIAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.318.911/0001-15, com sede na Avenida XV de Fevereiro, 213 A - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura, ou seja, até **31/07/2024**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/04/2024.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 13/2023 - Ata de Registro de Preço n.º 20/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: LAZARINI & LAZARINI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.321.228/0001-05, com sede na Avenida Arvelino Durante, 450 - CEP: 86720000 - Bairro: Parque Industrial I, Sabáudia/PR.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

VALOR: R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura, ou seja, até **31/07/2024**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

ATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/04/2024.

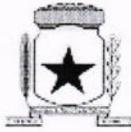
II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1911

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

Aos 15 dias do mês abril de 2024, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 13/2023, numeradas do nº 1816 ao nº 1911, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações